



NOMEIA OS MEMBROS DA REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS – RAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.519, de 28 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da **Rede de Apoio às Escolas – RAE**, instância permanente destinada à discussão de alternativas para diminuição da evasão escolar e acompanhamento da FICAI – Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente, conforme composição prevista na Lei Municipal nº 3.519/2024, ficando assim constituída:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Natan Daniel da Silva

Suplente: Roseméri Dalmolin Bernardy

II. Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Nadiesca Cardoso Homrich Scherer

Suplente: Ana Paula Teichmann

III. Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:

Titular: Tiago Bernardy

Suplente: Maiara Hermes do Nascimento

IV. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Leonen Nepomoceno Limberger

Suplente: Elisa Saionara Etges

V. Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Jéssica Graeff

Suplente: Jandir Goettems Francisco

VI. Representante da Brigada Militar:

Titular: Daniel Liberalesso

Suplente: Mauro Rogério da Rosa Soares

VII. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA:

Titular: Artêmio Paulo Drachler

Suplente: Maria Inês Speth Eichner

Art. 2º. A Rede de Apoio às Escolas – RAE terá prazo de duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da legislação municipal pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

Art. 3º Compete à RAE desenvolver suas atividades em conformidade com a Lei Municipal nº 3.519/2024, especialmente no que se refere ao acompanhamento da infrequência e evasão escolar, à articulação intersetorial e à proposição de medidas para fortalecimento da permanência escolar.

Art. 4º Ficam **tornadas sem efeito** todas as Portarias anteriores que dispuserem sobre a nomeação de membros da Rede de Apoio às Escolas – RAE no âmbito do Município de Arroio do Tigre.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 22 de abril de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 22.04.2026**

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

R4N

O2E

EWR

PKG